



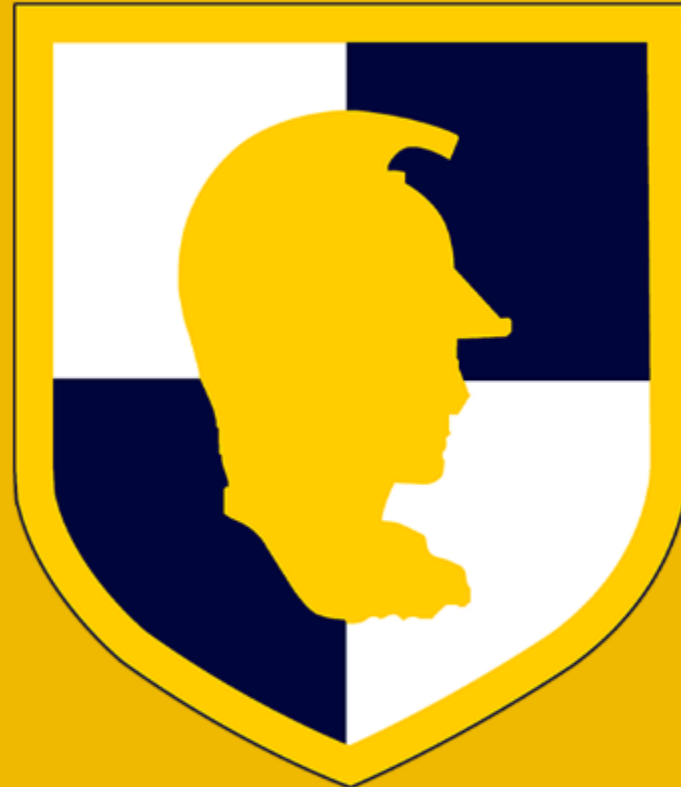
# Poli Rugby

## Processo eleitoral

**POLI RUGBY**



**1**  
**POLI RUGBY**



# PROJETO DE UM GRANDE CLUBE

## ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

A Associação Esportiva Politécnica de Rugby, doravante denominada neste Estatuto simplesmente de Associação, tem sede e foro na Av. Professor Almeida Prado, travessa 2, número 128 – Conjunto Biênio, 1º andar, Cidade Universitária, CEP 05508-070 - São Paulo SP, tendo sido constituída para a prática e o fomento do desporto Rugby, com duração por tempo indeterminado, sem ter fins econômicos, políticos ou partidários, atendendo a toda a legislação brasileira, incluindo a aplicável a atividades esportivas, e sempre atendendo aos seguintes princípios:

### I. Gestão democrática;

- I. Utilização de instrumentos de controle social;
- I. Transparência da gestão da movimentação de recursos;
- I. Atendimento a mecanismos de fiscalização interna;

### I. **Alternância no exercício dos cargos de direção;**

- I. Aprovação das prestações de contas anuais pelo Conselho de Direção e por Assembléia Geral, precedida por parecer do Conselho Fiscal;
- I. Participação de atletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade.

# POLI RUGBY

## ARTIGO 9º - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

O órgão deliberativo máximo e soberano da Associação é a Assembleia Geral, e dela podem participar todos os Associados.

Os órgãos administrativos e fiscalizatório da Associação exercem suas funções por meio de seus respectivos dirigentes, ocupando diferentes cargos.

Cada cargo na estrutura organizacional da Associação tem sua atribuição definida neste Estatuto.

Todos os cargos da estrutura dos órgãos administrativos e fiscalizatório da Associação são eletivos, podendo **qualquer Associado candidatar-se a esses cargos**. Associados que sejam pessoas jurídicas também poderão candidatar-se, mediante procurador ou procuradores, com poderes específicos outorgados mediante instrumento público.

Realizar-se-ão eleições a cada 3 (três) anos, no mês de novembro, concorrendo os candidatos mediante chapa completa para todos os cargos. Os componentes da chapa votada pela Assembleia Geral, poderão ser reeleitos. Não poderá ser apresentada chapa incompleta.

**Parágrafo primeiro. É permitida apenas uma única reeleição ou recondução ao cargo de Presidente.**

**Parágrafo segundo. Todos os membros da administração e fiscalização da Associação, incluindo-se o Presidente e o Vice-Presidente, não perceberão, sob qualquer pretexto, nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.**

# PROCESSO ELEITORAL



# POLI RUGBY

## I. Das candidaturas

As chapas congregando postulantes a todos os cargos eletivos serão compostas por quaisquer dos Associados que estejam interessados em atuar em cargos diretivos, administrativos ou fiscalizatório, e deverão ser apresentadas a todo o quadro de Associados com no mínimo 15 (quinze) dias antes da data designada para as eleições. A apresentação será feita por via de Edital de apresentação de cada chapa afixado em local visível na sede da Associação. Também será feita na página de entrada virtual da Associação e opcionalmente, mediante correspondência eletrônica para cada Associado. Não será aceita a inscrição de chapas incompletas.

## I. Do processo eleitoral

O processo eleitoral será dirigido por uma comissão eleitoral composta por 01 (um) membro de cada chapa inscrita no processo eleitoral. Esta Comissão fiscalizará as eleições, para garantir a lisura e confidencialidade dos votos, em atendimento aos princípios que regem a Associação.

Encerrada a eleição, a apuração dos votos será feita imediatamente. A Comissão, após solucionar todas e quaisquer questões que possam eventualmente decorrer do processo eleitoral, declarará eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos. A comissão terá até 2 (dois) dias úteis para solucionar qualquer pendência que surja em decorrência do processo eleitoral.

# DATAS DE ELEIÇÕES



## Quando

## Quais cargos de eagem

## Inscrições de chapas

## Quem pode votar e ser votado

## Como vota

## Quando toma posse

- A cada 3 anos em novembro
- Última: novembro/19
- Próxima: novembro/22
- Divulgação: site e cartaz na sede

- Órgãos administrativos
  - Presidente
  - Vice-presidente
  - Diretor financeiro
  - Diretor esportivo
  - Diretor administrativo
  - Diretor social
- Conselho fiscal
  - 3 titulares
  - 2 suplentes

- Em até 15 dias antes da eleição
- Chapa composta por todos os cargos eletivos
- Qualquer associado pode fazer parte de alguma chapa

- Todos associados, independente de sua categoria
- Sócios contribuintes -  
Necessário estar adimplente com suas obrigações para ter direito a voto

- Votação é secreta
- Os votos são depositados em urna lacrada exposta a mesa do presidente
- Encerrado o escrutínio, será realizada a contagem dos votos e proclamada a chapa eleita

- Após o fim da eleição é proclamada a chapa vencedora.
- Há dois dias úteis para solução de qualquer pendência
- Após este prazo, inicia-se o processo de transferência



## Locais das assembleias geral e votações

Os locais são divulgados em cada edital de convocação, mas preferencialmente deverão ser realizados na sede da associação.

## Dúvidas:

[www.polirugby.com.br](http://www.polirugby.com.br) ou [polirugby@polirugby.com.br](mailto:polirugby@polirugby.com.br)